

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1335

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA nº 058 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando que o cargo de Chefe de Divisão, tem natureza política, cabendo livre nomeação e exoneração por parte Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como Chefe de Divisão, o Sr. **MARCOS ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, CPF: 053.694.146-70, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 11 de fevereiro de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Estado de Minas Gerais

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026.

MODALIDADE: LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.

OBJETO: Alienação de veículos inservíveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura de Dores do Turvo/MG.

Considerando leilão agendado no dia 11 de fevereiro de 2026.

Considerando que, durante a fase de lances, houve desconexão da internet por período superior a 10 (dez) minutos.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1335

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Considerando que o artigo 35 do Decreto 10024 cita que:

“Art. 35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação”.

Diante disso, pausamos o certame e iremos continuar a rodada de lances amanhã dia 12/02/2026 as 12:00 horas pela plataforma AMM Licita.

Em tempo, informamos que a empresa que prestar serviços de internet já foi devidamente notificada.

Dorés do Turvo MG, 11 de fevereiro de 2026.

Samuel Abraão Pires
Leiloeiro

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 126/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

CONTRATADO(A): FELIPE REIS DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF 085.356.816-20 residente na cidade de Dorés do Turvo/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO(A), considerando os termos do Edital de Processo Simplificado 02/2025

OBJETO: AGENTE DE SAÚDE

VALOR TOTAL: 3.242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais.)

TERMO INICIAL: 11/02/2026

TERMO FINAL: 31/12/2026

CONTRATO Nº: 127/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

CONTRATADO(A): JOAO RICARDO NUNES DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF 132.948.607-22 residente na cidade de Dorés do Turvo/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO(A), considerando os termos do Edital de Processo Simplificado 02/2025

OBJETO: AGENTE DE SAÚDE

VALOR TOTAL: 3.242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais.)

TERMO INICIAL: 10/02/2026

CONTRATO Nº: 128/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1335

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

CONTRATADO: ANTONIO SALUSTIANO PIRES, brasileira, portador do CPF 756.167.936-04 residente na cidade de DORES DO TURVO, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO(A), considerando os termos do Edital de Processo Simplificado 02/2025

OBJETO: MOTORISTA II (GERAL) OBRAS

VALOR TOTAL: 1.893,94 (mil oitocentos e noventa e três e noventa e quatro centésimos.)

TERMO INICIAL: 11/02/2026

TERMO FINAL: 31/12/2026

PORTARIA Nº 57 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre criação de Comissão Especial para acompanhamento e instrução de Processos Administrativos e Sindicâncias Internas”.

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, **Kallil Dahier Moreira Cunha**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando, fatos narrados e apurados pela Câmara Legislativa de Dores do Turvo, por meio da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2025, nomeada nos termos da Portaria nº 10/2025, com relatório detalhado na folha de pagamento do Executivo Municipal, especialmente quanto as despesas com horas extraordinárias, gratificações, e demais vantagens a servidores do Poder Executivo;

Considerando que no relatório final houve conclusões e sugestões, dentre as quais a indicação para formação de sindicância necessária para apuração de valores pagos a servidores do Executivo;

Considerando que o Executivo Municipal também realizou auditoria independente na folha de pagamento com apontamentos e recomendações, com necessárias revisões nos cálculos de pagamentos a servidores;

Considerando que de acordo com os relatórios das auditorias independentes, concluiu-se pela constância de pagamentos desconformes, que necessitam de aprofundamento e medidas que implicarão diretamente em valores custeados pela Administração, carecendo do devido processo legal e garantia de direito amplo de defesa a todos;

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1335

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Considerando que o art. 240 e 241 do Estatuto do Servidor Municipal determina que a *“Autoridade que tiver ciência ou notícia de ocorrência ou irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, por meios necessários ou mediante processo administrativo”*;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo, tendo como objeto a apuração de fatos narrados pela Comissão Parlamentar de Inquérito 01/2025 instituída nos termos da Portaria 10/2025 da Câmara Legislativa de Dorés do Turvo sobre auditoria técnica contábil independente na folha de pagamento do Município e também relatório técnico analítico da folha de pagamento realizado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. Nomear a comissão especial do processo administrativo, sendo constituída pelos servidores efetivos:

PRESIDENTE: Thifany Júlia Mesquita Sebastião

MEMBRO: Jorge Aleff de Assis Gonçalves

MEMBRO: Bruno Eloy de Souza Damasceno

Art. 3º. A comissão terá o prazo máximo de 60 dias para concluir o Processo Administrativo, podendo para tanto proceder todas as diligências necessárias que julgar conveniente.

Parágrafo Único: Tratando-se de Comissão Especial os membros farão jus às gratificações pelo exercício da função previstas na Lei Complementar 01/2020 e suas alterações.

Art. 4º. A Comissão deverá primar pelo amplo direito de defesa dos servidores e pela comprovação dos fatos noticiados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Dorés do Turvo, Minas Gerais, 10 de fevereiro de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1335

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Prefeito do Município de Dores do Turvo

PREFEITURA DORES DO TURVO MG, Processo licitatório nº 026/2026 Dispensa nº 006/2026, que será realizado no dia 20/02/2026, rodada de lances: 08:00 as 14:00 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Transporte e Cras do Município de Dores do Turvo, MG. O edital esta a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), no PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 11 de fevereiro de 2026. Edmar Antônio Venâncio – Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº.06/2026.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que o dia 17 de fevereiro é destinado às comemorações do carnaval, constituindo, portanto, feriado nacional;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo é ato administrativo da competência própria de cada uma das esferas de governo e, ainda, de cada Poder;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 16 e 18 de fevereiro (**segunda e quarta-feira**), do corrente ano no Poder Legislativo Municipal de Dores do Turvo/MG, por ocasião das comemorações do Carnaval.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1335

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Art. 2º. Havendo interesse público relevante ou convocação para reunião extraordinária, fica automaticamente revogado o ponto facultativo previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Dorés do Turvo/MG, 10 de fevereiro de 2026.

VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
